

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2017

EMENTA: CONCEDE BENEFÍCIO DE POSTERGAÇÃO DE PAGAMENTO DE ITBI A BRASILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REFERENTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.375, DE PROPRIEDADE DA MKS CALDEIRARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder isenção de Imposto Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, postergando seu recolhimento quando da aquisição do imóvel matrícula 2.375 em leilão extrajudicial, ou em caso de adjudicação, se não houver arrematação em leilão, a Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.538/0001-14, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, Bela Vista, São Paulo – SP.

Art. 2º. A Brazilian Securities Companhia de Securitização se compromete a manter o contrato de comodato existente entre o Município de Sirinhaém e a MKS Caldeiraria Indústria e Comércio LTDA, em todos os seus termos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém, 19 de dezembro de 2017.

Franz Araújo Hacker
Prefeito

Certifico que a presente **Lei Complementar** foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

19/12/2017